



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

TERMO ADITIVO Nº 01/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E A PESSOA JURÍDICA GREEN HOUSE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “R”, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.342/0001-67, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto, o Senhor **LÉLIO TRIDA SENE**, nomeado pela Portaria nº 159, de 18 de maio de 2023, publicada no D.O.U de 25 de maio de 2023, e no uso das atribuições subdelegadas pela Portaria nº 333, de 17 de março de 2021, publicada no D.O.U de 18 de março de 2021, e, por outro lado, a pessoa jurídica **GREEN HOUSE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.531.678/0001-80, sediada na Colônia Agrícola Águas Claras, Chácara 48, Galpão 03, mezanino - Guará I, CEP: 71.090-585, em Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **LEANDRO SANTOS DE SÁ**, tendo em vista o que consta no Processo nº **50000.001610/2021-31** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2024**, decorrente da **Dispensa de Licitação 90016/2024**, vinculada ao **Pregão Eletrônico 04/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do **Contrato nº 17/2024**, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **23/08/2024 a 22/08/2025**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 5.012.727,12** (cinco milhões, doze mil setecentos e vinte e sete reais e doze centavos) conforme tabela a seguir:

GRUPO 1 - Serviço de prevenção e combate a princípios de incêndios e acidentes							
Item	CatSer	Descrição	Escala	Unidade de Medida	Quantidade de Postos	Valor Unitário (por profissional)	Valor Total (do posto)
1		Bombeiro Civil Líder (CBO 5103-05)	Diurno 12x36h	Posto de trabalho (2 empregados por posto)	2	12.021,35	577.024,80

2	2555-0	Bombeiro Civil (CBO 5171-10)	Diurno 12x36h	Posto de trabalho (2 empregados por posto)	11	9.895,34	2.612.369,76
3		Bombeiro Civil (CBO 5171-10)	Noturno 12x36	Posto de trabalho (2 empregados por posto)	7	10.853,17	1.823.332,56
VALOR TOTAL MENSAL							417.727,26
VALOR TOTAL ANUAL							5.012.727,12

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 390004 - SPOA

Fonte de Recursos: 1050000255

Programa de Trabalho: 26.122.0032.2000.0001

Natureza da Despesa: 339037

Nota de Empenho: 2024NE000144

Valor: R\$ 2.088.661,10 (dois milhões, oitenta e oito mil seiscentos e sessenta e um reais e dez centavos)

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.

LÉLIO TRIDA SENE

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto

Representante legal do **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**

CONTRATANTE

LEANDRO SANTOS DE SÁ
Representante legal da Pessoa Jurídica
GREEN HOUSE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. ROBERTA DE OLIVEIRA GOMES

Testemunha da **CONTRATANTE**

2. LEILIAN FRAGA DE OLIVEIRA FUJIKAWA FERREIRA

Testemunha da **CONTRATADA**

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União

Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual

Atualização: Abril/2021



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Santos de Sá, Usuário Externo**, em 19/08/2024, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Leilian fraga de oliveira jufikawa ferreira, Usuário Externo**, em 19/08/2024, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta de Oliveira Gomes, Coordenador de Logística Substituto**, em 19/08/2024, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Lélio Trida Sene, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração Substituto**, em 19/08/2024, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8721938** e o código CRC **5E332C93**.



Referência: Processo nº 50000.001610/2021-31



SEI nº 8721938

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.transportes.gov.br